

Cruzeiro, 01 de março de 2024.

Ofício nº 10/2024

De: Diretoria Geral

Para: Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro – DPF/CZO/SP

Em atendimento ao que se encontra consubstanciado no e-mail encaminhado à esta Autarquia na data de 28 de fevereiro do corrente ano, venho por meio deste informar que o dever de prestar os serviços públicos de saneamento básico no Município, atribuído ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, emana da Lei nº 4.749 de 08 de outubro de 2018, motivo pelo qual o SAAE é fornecedor exclusivo dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro – DPF/CZO/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0014-50, estabelecida na Avenida Nesralla Rubez, nº 998 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-000, dispensando-se para tanto a celebração de contrato específico entre as partes.

No mais, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de elevada estima e consideração, de modo que permanecemos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Carlos Frederico Pereira
Diretor Geral